



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 016/2026, recebido no dia 19/01/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de palestra para formação continuada para professores da rede municipal de ensino.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.358.746/0001-11;

Forma da pesquisa (art. 23): § 4º

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Critérios próprios da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 2.550,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): Educ. Infantil: 81448 / Ens. Fundamental: 83148

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
LUIZ JOSE Assinado de forma digital por LUIZ JOSE SPANIOL:46424300082 424300082 Dados: 2026.01.19 15:44:08 -03'00'	Documento assinado digitalmente  MAICO WILLIAM MOMBACH Data: 19/01/2026 15:36:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Autoridade Competente (art.72, VIII) 19/01/2026	Maico William Mombach 19/01/2026

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210358675		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500101673					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOVO HAMBURGO Local 27 Fevereiro 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / / _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / / _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

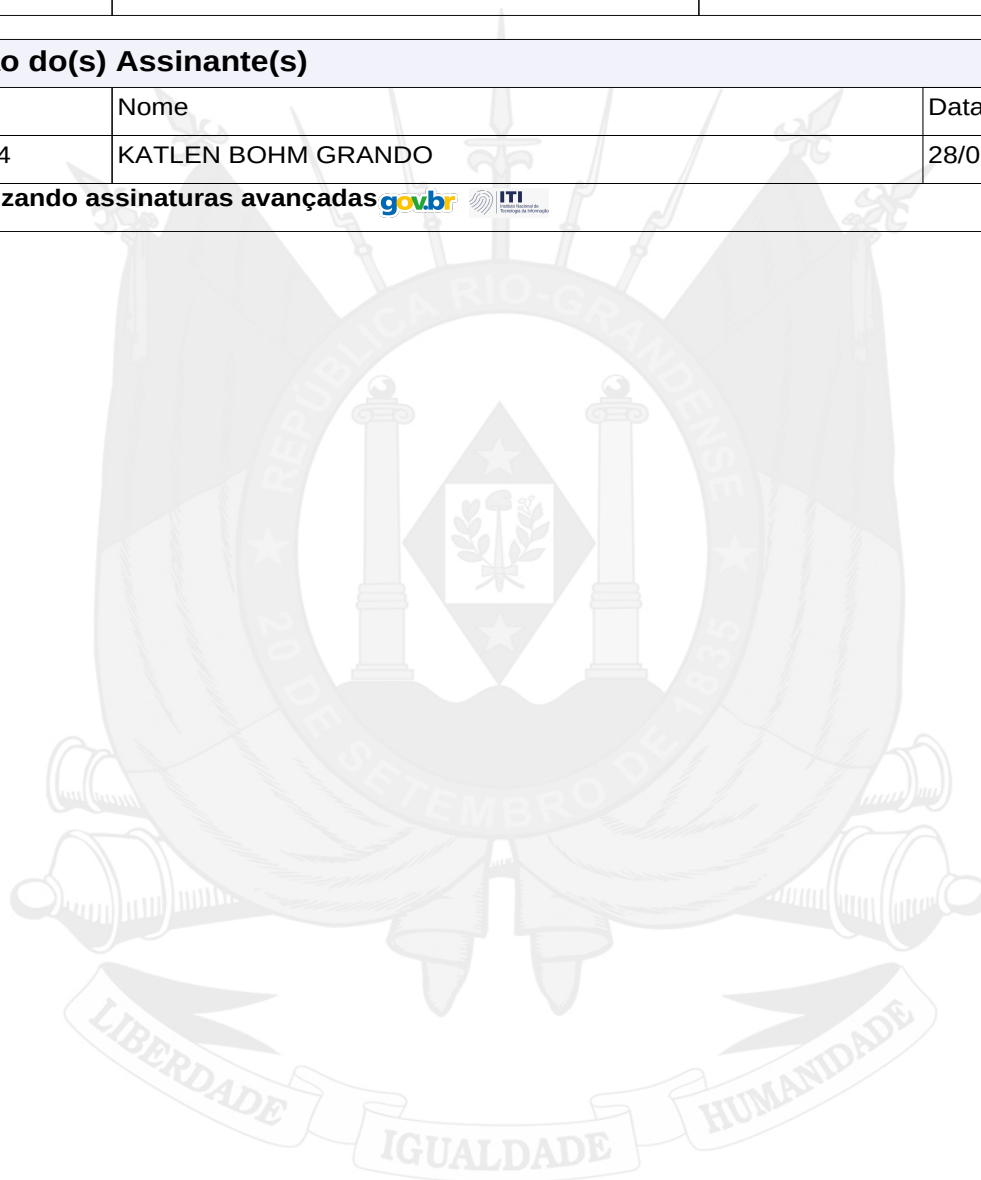
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/078.893-4	RSP2500101673	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.158.670-14	KATLEN BOHM GRANDO	28/02/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10940554 em 28/02/2025 da Empresa KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, CNPJ 42358746000111 e protocolo 250788934 - 28/02/2025. Autenticação: F995A1BEBCE7903704262A336F327BD843313B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/078.893-4 e o código de segurança LxEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA

KATLEN BOHM GRANDO, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 12/10/1985, profissão: PEDAGOGA, nº do CPF: 010.158.670-14, identidade: 1087983068, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA OLICIO SILVEIRA DE SOUZA, número 150, bairro LOMBA GRANDE, CASA, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.490-362.

Sócio(s) da sociedade limitada **KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA**, sediada na RUA OLICIO SILVEIRA DE SOUZA, número 150, bairro LOMBA GRANDE, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.490-362, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.358.746/0001-11, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: A SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal TEM COMO OBJETO SOCIAL O SERVIÇO DE ENSINO PARTICULAR INDEPENDENTE, O SERVIÇO DE EDICAO DE LIVROS INDEPENDENTE, O SERVIÇO DE EDICAO DE REVISTAS INDEPENDENTE, O COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS INDEPENDENTE, INCLUSIVE A EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS E REVISTAS, O SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL INDEPENDENTE, O SERVIÇO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS INDEPENDENTE, E COMERCIO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS, BEM COMO MATERIAL PEDAGOGICO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5813100 - EDICAO DE REVISTAS 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2025.

KATLEN BOHM GRANDO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10940554 em 28/02/2025 da Empresa KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, CNPJ 42358746000111 e protocolo 250788934 - 28/02/2025. Autenticação: F995A1BEBCE7903704262A336F327BD843313B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/078.893-4 e o código de segurança LxEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

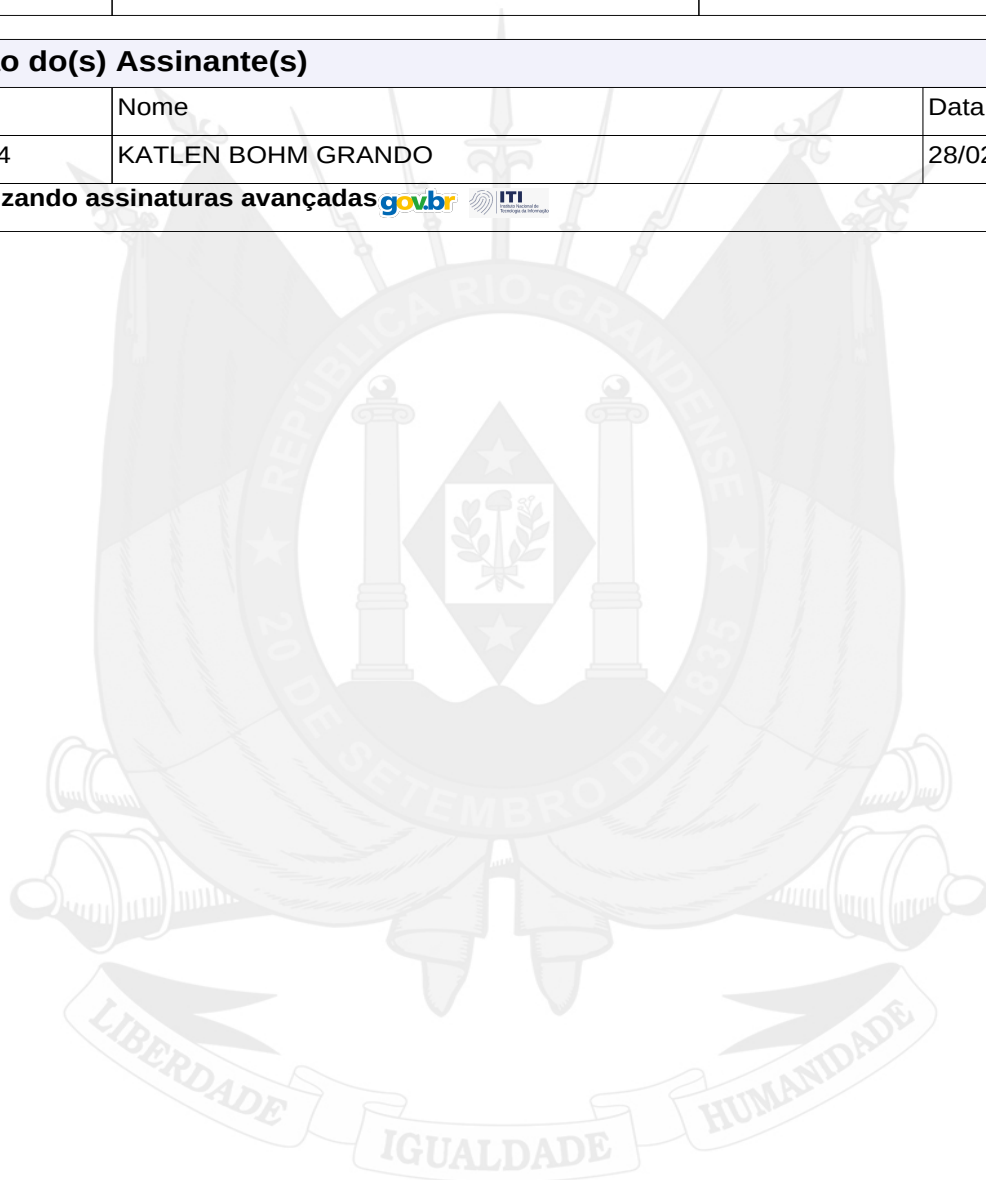
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/078.893-4	RSP2500101673	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.158.670-14	KATLEN BOHM GRANDO	28/02/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10940554 em 28/02/2025 da Empresa KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, CNPJ 42358746000111 e protocolo 250788934 - 28/02/2025. Autenticação: F995A1BEBCE7903704262A336F327BD843313B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/078.893-4 e o código de segurança LxEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/078.893-4, em 28/02/2025 da empresa: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, de CNPJ 42.358.746/0001-11, foi deferido digitalmente sob o número 10940554, em 28/02/2025, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.158.670-14	KATLEN BOHM GRANDO	28/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.158.670-14	KATLEN BOHM GRANDO	28/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2025, às 11:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/078.893-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10940554 em 28/02/2025 da Empresa KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, CNPJ 42358746000111 e protocolo 250788934 - 28/02/2025. Autenticação: F995A1BEBCE7903704262A336F327BD843313B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/078.893-4 e o código de segurança LxEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

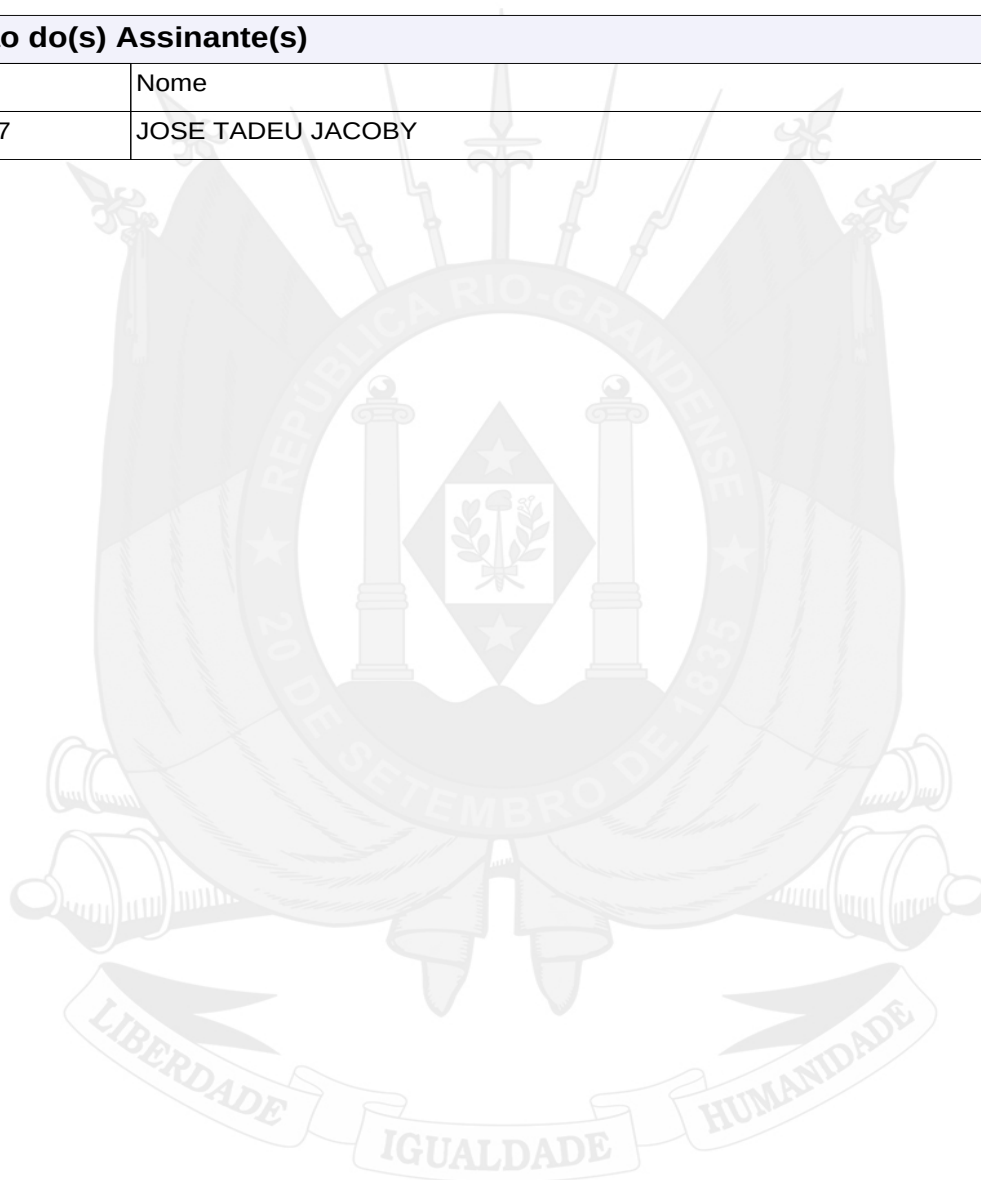


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10940554 em 28/02/2025 da Empresa KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, CNPJ 42358746000111 e protocolo 250788934 - 28/02/2025. Autenticação: F995A1BEBCE7903704262A336F327BD843313B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/078.893-4 e o código de segurança LxEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.358.746/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OLICIO SILVEIRA DE SOUZA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 93.490-362	BAIRRO/DISTRITO LOMBA GRANDE	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KATLENGRANDO@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 8177-4494
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **11:28:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 19/01/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	086/0572552		
CNPJ	42.358.746/0001-11		
Razão Social	KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA		
Nome Fantasia	FRAGMENTOS DO COTIDIANO FORM. E ASSESSO		
Endereço			
Logradouro	RUA OLICIO SILVEIRA DE SOUZA		
Número	150	Complemento	
Bairro/Distrito	LOMBA GRANDE		
Município	NOVO HAMBURGO	U.F.	RS
CEP	93300-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
CNAE Secundario	4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS		
Data Abertura	16/02/2024		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA
CNPJ: 42.358.746/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:15 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **0C79.CEF4.FEA7.2B86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA**

CNPJ base: **42.358.746/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39053466**
Autenticação: **49476444**





Número	Validade
4307/2026	16/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA
CNPJ/CPF:	42.358.746/0001-11

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-HYBQRGZGRYPIFK-6

Novo Hamburgo, 14 de janeiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.358.746/0001-11

Certidão nº: 4033018/2026

Expedição: 19/01/2026, às 11:28:47

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.358.746/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.358.746/0001-11
Razão Social: KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA
Endereço: R OLICIO SILVEIRA DE SOUZA 150 / LOMBA GRANDE / NOVO HAMBURGO / RS / 93490-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011407076054755649

Informação obtida em 14/01/2026 22:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

KATLEN GRANDO EMPRESA LTDA, CNPJ 42358746000111, Endereço - R OLICIO SILVEIRA DE SOUZA, 150, LOMBA GRANDE, NOVO HAMBURGO-RS.

19 de janeiro de 2026, às 11:32:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4089b8e46200b0b90f44714ab490deaf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº016 Data: 15/01/2026

Secretaria: SMECD Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Linha do Plano Anual de Contratações: 2213

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Katlen Böhm Grando Pedagoga e Doutora em Educação	Unid.	1

PROPOSTAS VENCEDORA:

Empresa	CNPJ	Valor total
Katlen Böhm Grando Pedagoga e Doutora em Educação	42.358.746/0001-44	R\$ 2.550,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

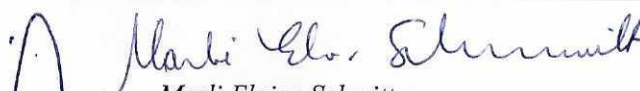
A realização do Seminário de Educação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da área, criando um espaço de reflexão, troca de experiências e atualização das práticas pedagógicas. O evento contribui para o alinhamento das ações educacionais às diretrizes legais vigentes e às demandas do contexto escolar, fortalecendo o trabalho pedagógico e a qualidade do ensino. Além disso, favorece a construção coletiva de estratégias que impactam positivamente o processo de ensino e aprendizagem. Dessa forma, justifica-se o valor total investido.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

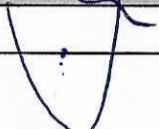
A contratação de palestrantes especializados justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade técnica e pedagógica do Seminário de Educação, por meio da contribuição de profissionais com reconhecida experiência e domínio nos temas abordados. A participação desses especialistas possibilita o aprofundamento teórico, a atualização de conhecimentos e a reflexão crítica sobre as práticas educacionais, enriquecendo o debate e qualificando a formação dos profissionais da educação. Dessa forma, a presença de palestrantes contribui significativamente para o alcance dos objetivos formativos do seminário e para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas. **OBS: A documentação para contratação foi encaminhada via e-mail na mesma data desta solicitação.**

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Marli Elaine Schmitt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:  Data: 15/01